



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2170

Sexta-feira, 19 de julho de 2024

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	2
Atos Oficiais	2
Retificação de Ato Oficial	2
Decretos	2
Atos Administrativos	7
Gestor de Contrato	7
Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social	7
Conselhos Municipais	7
RESOLUÇÃO	7
Secretaria Municipal da Fazenda	8
Editais	8
Edital de Notificação	8
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação	9
Editais	9
Edital de Audiência Pública	9
Secretaria Municipal de Administração	11
Licitações e Contratos	11
Aviso de Licitação	11
Instituto de Previdência do Município de Votuporanga	17
Atos de Pessoal	17
Portarias	17
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	17
Licitações e Contratos	17
Autorização de Contratação Direta	17
Resultado Final	17
Fundação Educacional de Votuporanga	17
Licitações e Contratos	17
Aviso de Licitação	17
Poder Legislativo	18
Atos Oficiais	18
Outros atos oficiais	18
Atos Legislativos	18
Pauta das Sessões	18



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Retificação de Ato Oficial

RETIFICAÇÃO

Retificação de publicação do Decreto nº 17.534, de 03 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município dia 04 de julho de 2024, edição nº 2161, página 04, por ter saído com incorreção.

Onde se lê:

“João Hélio da Silva Guarizo, matrícula nº 73662, no período de 08 a 22 de julho de 2024”

Leia-se:

“João Hélio da Silva Guarizo, matrícula nº 73662, no período de 10 a 24 de julho de 2024”

Votuporanga, 18 de julho de 2024.

Decretos

DECRETO Nº 17 580, de 15 de julho de 2024

(Designa o servidor público municipal Felipe Ramalho de Oliveira para responder pelo Expediente da Divisão de Programas de Recreação e Lazer da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por motivo de férias da titular Keyse Mara Figueiras Gouveia)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo Expediente da Divisão de Programas de Recreação e Lazer da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, o servidor público municipal Felipe Ramalho de Oliveira, matrícula nº 82360, no período de 22 de julho a 05 de agosto de 2024, por motivo de férias da titular Keyse Mara Figueiras Gouveia, matrícula nº 53112.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 15 de julho de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal de Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da

Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 17 581, de 15 de julho de 2024

(Designa a servidora pública municipal Maristela de Carvalho Lisboa para responder pelo Expediente da Divisão de Planejamento de Compras da Secretaria Municipal da Educação, por motivo de férias da titular Yara Cerantola Betin)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente da Divisão de Planejamento de Compras da Secretaria Municipal da Educação, a servidora pública municipal Maristela de Carvalho Lisboa, matrícula nº 32557-2, no período de 22 de julho a 05 de agosto de 2024, por motivo de férias da titular Yara Cerantola Betin, matrícula nº 41025-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 15 de julho de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal de Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 17 582, de 15 de julho de 2024

(Designa o servidor público municipal Lucas Fernando Alves Gonzales para responder pelo Expediente da Divisão de Serviços Administrativos da Secretaria Municipal da Saúde, por motivo de férias da titular Fernanda dos Santos Moreira)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:



Art. 1º Fica designado para responder pelo Expediente da Divisão de Serviços Administrativos da Secretaria Municipal da Saúde, o servidor público municipal Lucas Fernando Alves Gonzales, matrícula nº 82989-1, no período de 22 de julho a 05 de agosto de 2024, por motivo de férias da titular Fernanda dos Santos Moreira, matrícula nº 45772-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 15 de julho de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal de Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 17 583, de 15 de julho de 2024

(Designa o servidor público municipal Heberte Carlos Menezes da Costa para responder pelo Expediente da Procuradoria Geral do Município, por motivo de férias do titular Glauton Oliveira Feltrin)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo Expediente da Procuradoria Geral do Município, o servidor público municipal Heberte Carlos Menezes da Costa, matrícula nº 67131, no período de 23 de julho a 06 de agosto de 2024, por motivo de férias do titular Glauton Oliveira Feltrin, matrícula nº 51896, sem prejuízo do exercício da função de Assessor Técnico Jurídico da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 15 de julho de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal de Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 17 584, de 15 de julho de 2024

(Designa a servidora pública municipal Daniteli Gonçalves dos Santos Peres para responder pelo Expediente da Divisão de Suporte Administrativo e Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, por motivo de férias do titular Junio Gonçalves Bardan)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente da Divisão de Suporte Administrativo e Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a servidora pública municipal Daniteli Gonçalves dos Santos Peres, matrícula nº 62588, no período de 22 de julho a 05 de agosto de 2024, por motivo de férias do titular Junio Gonçalves Bardan, matrícula nº 72099, sem prejuízo do exercício da função de Chefe de Setor de Patrulha Agrícola.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 15 de julho de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal de Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 17 585, de 15 de julho de 2024

(Designa o servidor público municipal Rafael Vinicius Granero para responder pelo Expediente do Departamento de Geoprocessamento da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, por motivo de férias do titular Luis Fernando



Magossi)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo Expediente do Departamento de Geoprocessamento da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, o servidor público municipal Rafael Vinicius Granero, matrícula nº 60275, no período de 22 de julho a 05 de agosto de 2024, por motivo de férias do titular Luis Fernando Magossi, matrícula nº 47147, sem prejuízo do exercício da função de Chefe de Divisão de Projetos Institucionais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 15 de julho de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal de Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 17 586, de 15 de julho de 2024

(Designa o servidor público municipal Oseias Leonardo da Silva para responder pelo Expediente do Departamento de Desenvolvimento Organizacional da Secretaria Municipal da Administração, por motivo de férias da titular Camila Bergamim dos Santos Sargi)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo Expediente do Departamento Organizacional da Secretaria Municipal da Administração, o servidor público municipal Oseias Leonardo da Silva, matrícula nº 62723, no período de 24 de julho a 07 de agosto de 2024, por motivo de férias da titular Camila Bergamim dos Santos Sargi, matrícula nº 62073, sem prejuízo do exercício da função de Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 15 de julho de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal de Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 17 587, de 15 de julho de 2024

(Designa a servidora pública municipal Fabiana Roberta Vicente Ribeiro para responder pelo Expediente da Divisão de Orçamento da Secretaria Municipal de Obras Públicas, por motivo de férias do titular Elias Muniz Guimarães)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo Expediente da Divisão de Orçamentos da Secretaria Municipal Obras Públicas, a servidora pública municipal Fabiana Roberta Vicente Riberio, matrícula nº 58467-1, no período de 25 de julho a 08 de agosto de 2024, por motivo de férias do titular Elias Muniz Guimarães, matrícula nº 060658-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 15 de julho de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal de Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 17 601, de 17 de julho de 2024

(Designa a servidora pública Carla Alves Preto para responder pelo



Expediente da Divisão de Gestão das Políticas para o Empreendedor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, por motivo de férias da titular Elisângela Misiagia)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente da Divisão de Gestão das Políticas para o Empreendedor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a servidora pública municipal Carla Alves Preto, matrícula nº 52850, no período de 23 de julho a 06 de agosto de 2024, por motivo de férias da titular Elisângela Misiagia, matrícula nº 52175.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de julho de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal de Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 17 602, de 18 de julho de 2024

(Designa a servidora pública municipal Natália Maria Pozzobon Figueira da Costa para responder pelo Expediente do Departamento de Convênios e Captação de Recursos da Secretaria Municipal de Governo, por motivo de férias da titular Luciana Moreira de Mariz)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente do Departamento de Convênios e Captação de Recursos da Secretaria Municipal de Governo, a servidora pública municipal Natália Maria Pozzobon Figueira da Costa, matrícula nº 82520/2, no período de 17 a 31 de julho de 2024, por motivo de férias da titular Luciana Moreira de

Mariz, matrícula nº 66412.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2024.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 18 de julho de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal de Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 17 603, de 18 de julho de 2024

(Designa a servidora pública municipal Roberta Elisa da Silva Resler para exercer atividade adicional nos termos dos artigos 2º e 6º da Lei Complementar 540, de 8 de maio de 2024, por motivo de férias da servidora Gislaíne de Almeida Pelegrini Assoni)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora Roberta Elisa da Silva Resler, matrícula nº 64335, para exercer a atividade adicional de que trata o inciso IV, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 540, de 28 de maio de 2024, por motivo de férias da servidora Gislaíne de Almeida Pelegrini Assoni, matrícula nº 54429, no período de 10 a 24 de julho de 2024, sem prejuízo do exercício da função de Chefe de Departamento de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 10 de julho de 2024.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 18 de julho de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal de Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.



Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

DECRETO Nº 17 604, de 18 de julho de 2024

(Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 17.569, de 11 de julho de 2024)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em seu inteiro teor, o Decreto nº 17.569, de 11 de julho de 2024, que designou o servidor público municipal Dagoberto Zuchi Lau, matrícula nº 48291/1, para responder pelo Expediente do Setor de Patrimônio da Secretaria Municipal da Educação, no período de 15 a 29 de julho de 2024, por motivo de férias do titular Jadeny Lemes Fernandes, matrícula nº 70798-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2024.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 18 de julho de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal de Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 17 605, de 18 de julho de 2024

(Dispõe sobre alteração dos artigos 6º, 7º e 8º do Decreto nº 17.429, de 21 de junho de 2024, que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual de bens, locação, serviços, serviços de engenharia, obras e soluções de tecnologia da informação e de comunicações no âmbito da Administração Pública Municipal Direta do Município de Votuporanga-SP, com implantação no exercício de 2024 e execução no exercício de 2025)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 17.429, de 21 de junho de 2024, que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual de bens, locação, serviços, serviços de engenharia, obras e soluções de tecnologia da informação e de comunicações no âmbito da Administração Pública Municipal Direta do Município de Votuporanga-SP, com implantação no exercício de 2024 e execução no exercício de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I- O art. 6º:

“Art. 6º No período de 24 de junho a 02 de agosto do corrente ano, as Unidades Requisitantes deverão encaminhar as demandas de contratação pretendidas no exercício seguinte para a Secretaria de Administração, acompanhadas das informações constantes no art. 4º e na forma do Anexo I.” (NR)

II- O art. 7º:

“Art. 7º Até o dia 20 de agosto do corrente ano, a Secretaria de Administração, por meio do Departamento de Compras, Licitações e Contratos ou equivalente, deverá analisar as demandas encaminhadas pelas Unidades Requisitantes, consolidá-las e encaminhar para análise do Prefeito Municipal.” (NR)

III- O caput do art. 8º:

“Art. 8º O Prefeito Municipal, na qualidade de autoridade superior de governança das contratações, deverá analisar e aprovar as demandas formuladas até o dia 30 de setembro do corrente ano.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência durante o exercício de 2024 a 2025.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 18 de julho de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal de Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 17 606, de 18 de julho de 2024

(Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora pública municipal Ayla Cristina Queiroz Galdino de Castro, Técnico em Educação I - Inspeção de Alunos, lotada na Secretaria Municipal da Educação)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas



atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal Ayla Cristina Queiroz Galdino de Castro, matrícula nº 78482-1, Técnico em Educação I – Inspeção de Alunos, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 22 de julho de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 18 de julho de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal de Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

Atos Administrativos

Gestor de Contrato

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 096/2024

Processo nº 141/2024

Pregão Eletrônico nº 065/2024

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,**

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024 - PROCESSO Nº 141/2024,** cujo objeto é a **contratação de empresa para Locação e lavagem de uniformes hidro-repelentes,** as seguintes servidoras:

Gestor Contratual a servidora **Samara Del Pino Fernandes**, CPF nº 368.XX.XXX-08, Especialista em Saúde I - Medicina Veterinária e a nomeação de **Fiscal Contratual** a servidora **Paula Daiane Rosa Binheli de Lima**, CPF nº 351.XXX.XXX-82, Chefe de Divisão de Vigilância Ambiental.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 18 de julho de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conselhos Municipais

RESOLUÇÃO

DELIBERAÇÃO CMDM N.º 05, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe Sobre a Divulgação da Vencedora na 1ª Mostra de Arte “MARIA DA PENHA É ARTE E LUTA PELA VIDA DE TODAS ” do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e dá outras providências ”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Votuporanga/SP, denominado CMDM, constituído pela Lei Municipal nº. 4.847, de 06 de outubro de 2010, alterada e consolidada pela Lei nº. 5.839/2016, no uso de suas atribuições,

Considerando a avaliação da Curadoria das obras conforme o Edital da 1ª Mostra de Arte “MARIA DA PENHA É ARTE E LUTA PELA VIDA DE TODAS ”.

RESOLVE:

Art. 1º Fica publicado a Vencedora na 1ª Mostra de Arte “MARIA DA PENHA É ARTE E LUTA PELA VIDA DE TODAS ”:

1) Vencedora

a) Cassia Regina Muniz Bezerra – CPF: 112.XXX.XXX-60

Art. 2º Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data da sua publicação.

Edna Rita de Oliveira Freitas

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Editais

Edital de Notificação

EDITAL 007/2024 - DFF - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Ficam Notificados dos Lançamentos de Tributos Municipais e/ou Multas de Infração os contribuintes abaixo relacionados, face a impossibilidade da Notificação através das vias normais, recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com artigo n.º 405, inciso II, da Lei Complementar n.º 460, de 21 de setembro de 2021. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias, conforme artigo 310, inciso III, alínea "a", da mesma Lei Complementar.

IMPOSTO S/ SERVIÇOS (EDIFICAÇÕES)			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
RAFAEL MANTOVANI	RUA WILLIAM ALBERTO SIMOES, 1753 - RESIDENCIAL JARDIM SANTA PAULA	31115050900000	2024
JOÃO ROBERTO CORTE MENEZES	RUA POLICARPO BELONI 2510	11208242400000	2024
IMPOSTO S/ SERVIÇOS (ESTIMADO)			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
LUANNA ISABELLE COSTA FELIZARDO	RUA PARANÁ	14070800	2024
JACIEL BUBOLA ARAUJO	RUA GRÉCIA, 2753	14068900	2024
THIAGO ALVES FANTINI	AVN EMILIO ARROYO HERNANDES 2776	14079600	2024

Votuporanga, 19 de julho de 2024.
DEOSDETE APARECIDO VECHIATO
Secretário Municipal da Fazenda



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Editais

Edital de Audiência Pública



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

**SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E
HABITAÇÃO**

Departamento de Licenciamento Urbano
Rua São Paulo, Nº 3.815,
Patrimônio Velho
17_3405-9700 CEP 15.500-010
Email: planejamento@votuporanga.sp.gov.br

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Votuporanga realizará Audiência Pública para a apresentação do ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA no dia 02 de agosto de 2024, sexta-feira, a partir das 08h30, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, situado na Rua São Paulo, nº 3.741, no Loteamento Patrimônio Velho, visando à aprovação das medidas mitigadoras do empreendimento abaixo-relacionado:

- **Residência Multifamiliar 7 pavimentos com 24 unidades** a ser implantado no imóvel situado na Rua Paraná, Cadastro Municipal NO-11-09-11-10, objeto da Matrícula nº 3.820, do Serviço de Registro de Imóveis local.

Nos termos do art. 22, § 1º, da Lei Municipal nº 5596/2015, ficam convocados, conforme cadastros municipais relacionados abaixo, os moradores e proprietários dos imóveis localizados num raio de 100 (cem) metros do empreendimento:

- NO-11-09-11, lotes 01 ao 09 e 11 ao 22, localizados entre a Rua Rio Grande, Rua São Paulo, Rua Paraná e Rua Bahia.
- NO-11-09-06, lotes 20 ao 25, localizados entre a Rua Bahia e Rua Rio Grande.
- NO-11-09-07, lotes 11 ao 17, localizados entre a Rua São Paulo, Rua Rio Grande e Rua Bahia.
- NE-11-09-09, lotes 16 ao 18, localizados entre a Rua Rio Grande e Rua São Paulo.
- NE-11-09-14, lotes 01 ao 03 e 14 ao 20, localizados entre a Rua Rio Grande, Rua São Paulo e Rua Paraná.
- NE-11-09-18, lote 01 e lotes 08 ao 19, localizados entre a Rua Paraná, Rua São Paulo e Rua Rio de Janeiro.
- NO-11-09-16, lotes 01 ao 22, localizados entre a Rua Paraná, Rua São Paulo, Rua Rio de Janeiro e Rua Bahia.
- NO-11-09-15, lotes 10 ao 21, localizados entre a Rua Paraná e Rua Bahia.
- NO-11-09-10, lotes 10 ao 23, localizados entre a Rua Rio Grande, Rua Bahia e Rua Paraná.



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E
HABITAÇÃO

Departamento de Licenciamento Urbano

Rua São Paulo, Nº 3.815,

Patrimônio Velho

17_3405-9700 CEP 15.500-010

Email: planejamento@votuporanga.sp.gov.br

A audiência será coordenada pela responsável da Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, Tássia Gélio Coleta. A documentação referente a estes processos estará disponível para eventuais consultas na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, situada na Rua São Paulo nº 3.815, no Loteamento Patrimônio Velho, conforme Lei Federal nº 12.527, de 2001 – Regula o acesso à informação.

Votuporanga, 18 de julho de 2024.

Tássia Gélio Coleta

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 29/2024 PROCESSO Nº 166/2024

Objeto: Aquisição de tampas para Poço de Visita em Ferro Fundido, possuir diâmetro nominal 600 mm classe D400 (ABNT NBR 10160), com a inscrição "Galerias de Águas Pluviais".

ADJUDICO E HOMOLOGO para a(s) empresa(s): M&S COMERCIO DE FERRAGENS LTDA o item 1, com o valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 16/07/2024.

TERMO DE REVOGAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica REVOGADO o inteiro teor da Dispensa nº 024/2024 - Processo nº 104/2024, para Aquisição de itens para manutenção corretiva e preventiva de veículo M.Benz/Caio LO 916.ORE, juntamente com o serviço de mão de obra retirada e instalação de mangueiras de radiador micro M.Benz/Caio LO 916. ORE da Secretaria Municipal de Educação, por CONVENIÊNCIA e OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA. Comunique-se. Publique-se.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 18/07/2024.

TERMO DE REVOGAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica REVOGADO o inteiro teor do Pregão Eletrônico nº 040/2024 - Processo nº 110/2024, para Contratação de Instituição de Longa Permanência para Paciente com Transtorno Mental, que ofereça Serviços de Estadia, Medicação, acompanhamento com Equipe Multidisciplinar, diante do PANI 36.0474.0004031/2012-7 – Paciente W. da S. D., durante o período de 12 (doze) meses, por CONVENIÊNCIA e OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA. Comunique-se. Publique-se.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 18/07/2024.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024 PROCESSO Nº 146/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviços de hospedagem (diária / hotel) para diversas Secretarias da Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a empresa: VILLE HOTEL GRAMADAO DE VOTUPORANGA LTDA o lote 01, com o valor de R\$ 59.717,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e dezessete reais). Perfazendo o valor total de R\$ 59.717,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e dezessete reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 59.717,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e dezessete reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 16/07/2024.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024 - PROCESSO Nº 197/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de Medicamentos CAP (4) para aquisição por força de AÇÃO JUDICIAL, para entrega durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 01/08/2024.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelos endereços eletrônicos:

www.votuporanga.sp.gov.br e www.bl.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 – ramais 9748 e 9848.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 18/07/2024.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024 - PROCESSO Nº 151/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade – PSEMC, para o desenvolvimento de ações e atividades que ampliem as capacidades e potencialidades, por meio de oficinas de dança, comunicação e expressão no Serviço de Proteção Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o período de 12 (doze) meses.



ADJUDICO E HOMOLOGO para as empresas: GOMES & CAPARROZ LTDA o item 1, com o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 18/07/2024.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024 - PROCESSO Nº 198/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para Aquisição e Assentamento de Pedras tipo Petit Pave ou Mosaico Português, para utilização em manutenção de Praças Públicas desta Municipalidade, durante o período de 12 (doze) meses.
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/08/2024.
INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelos endereços eletrônicos:
www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 – ramais 9748 e 9848.
ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 18/07/2024.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.
Contratada: TIAGO RONDON GOMES DA SILVA
Objeto: Contratação de empresa para locação e lavagem de uniformes Hidrorrepelentes necessário para EPI da equipe de pulverização, durante o período de 12 (doze) meses

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
01	01	006.010.035	SER	15.000	Locação e lavagem de Uniformes Hidro-repelentes, do tipo macacão de segurança confeccionado em sarja (60% algodão e 40% poliéster) com tratamento impermeável, com reforço de material sintético impermeável revestido de PVC em uma face, com fechamento frontal em zíper, com ajuste por meio de elástico nos punhos e na cintura, com reforço impermeável na parte frontal e costal até o joelho, Capuz com ajuste por meio de tiras do próprio tecido e aba acoplada, devendo constar certificado de qualidade IAC.	14,80	222.000,00

Pregão Eletrônico nº 065/2024 - Processo nº 141/2024. Valor global: R\$ 222.000,00
Vigência: 12 meses. Assinatura: 18 de julho de 2024.
ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 18/07/2024.

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 026/2024 - PROCESSO Nº 158/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para emissão de certificados digitais para uso de servidores públicos de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Votuporanga, em condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus Anexos.
DATA DA REALIZAÇÃO: 25/07/2024. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 – ramais 9748 e 9848.
ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 18/07/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.
Contratada: HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de manutenção (filtros e refis) para bebedouros e purificadores de água das Unidades Escolares do Município de Votuporanga/SP, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
01	001.008.585	Un	50	Refil/filtro Pré C+3 para purificador de água IBBL modelo PFN 2000 (original); 1ª linha.	IBBL	47,96	2.398,00
02	001.069.057	UND	50	Refil/filtro pré C+3 para purificador de água IBBL modelo PFN 2000 (original); sem rosca; 1ª linha.	IBBL	47,96	2.398,00



Pregão Eletrônico nº 030 /2024 - Processo nº 088/2024. Valor global: R\$ 4.796,00 Vigência: 12 meses. Assinatura: 18 de julho de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 18/07/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024 - PROCESSO Nº 135/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Gêneros Alimentícios "NÃO Perecíveis" para atender diversas Secretarias desta Municipalidade, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO E HOMOLOGO para as empresas: MERCADO DONA NENA LTDA o item 1, com o valor de R\$ 1.534,63 (um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos); o item 2, com o valor de R\$ 1.440,45 (um mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos); o item 3, com o valor de R\$ 556,80 (quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos); o item 5, com o valor de R\$ 43,04 (quarenta e três reais e quatro centavos); o item 6, com o valor de R\$ 129,06 (cento e vinte e nove reais e seis centavos); o item 10, com o valor de R\$ 326,70 (trezentos e vinte e seis reais e setenta centavos); o item 12, com o valor de R\$ 1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais); o item 13, com o valor de R\$ 508,80 (quinhentos e oito reais e oitenta centavos); o item 14, com o valor de R\$ 287,52 (duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos); o item 15, com o valor de R\$ 1.718,10 (um mil, setecentos e dezoito reais e dez centavos); o item 16, com o valor de R\$ 633,25 (seiscentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos); o item 18, com o valor de R\$ 676,60 (seiscentos e setenta e seis reais e sessenta centavos); o item 19, com o valor de R\$ 485,76 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos); o item 20, com o valor de R\$ 1.706,25 (um mil, setecentos e seis reais e vinte e cinco centavos); o item 21, com o valor de R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais); o item 22, com o valor de R\$ 664,80 (seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos); o item 23, com o valor de R\$ 410,40 (quatrocentos e dez reais e quarenta centavos); o item 24, com o valor de R\$ 2.433,80 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos); o item 27, com o valor de R\$ 212,88 (duzentos e doze reais e oitenta e oito centavos); o item 28, com o valor de R\$ 1.140,36 (um mil, cento e quarenta reais e trinta e seis centavos); o item 29, com o valor de R\$ 57,04 (cinquenta e sete reais e quatro centavos); o item 30, com o valor de R\$ 53,35 (cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos); o item 31, com o valor de R\$ 1.648,00 (um mil, seiscentos e quarenta e oito reais); o item 34, com o valor de R\$ 208,44 (duzentos e oito reais e quarenta e quatro centavos); o item 39, com o valor de R\$ 405,50 (quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos); o item 45, com o valor de R\$ 11.187,66 (onze mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos); o item 46, com o valor de R\$ 145,20 (cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos); o item 47, com o valor de R\$ 341,04 (trezentos e quarenta e um reais e quatro centavos); o item 48, com o valor de R\$ 283,05 (duzentos e oitenta e três reais e cinco centavos); o item 49, com o valor de R\$ 81,34 (oitenta e um reais e trinta e quatro centavos); o item 52, com o valor de R\$ 230,58 (duzentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos); o item 53, com o valor de R\$ 167,88 (cento e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos); o item 54, com o valor de R\$ 2.717,00 (dois mil, setecentos e dezessete reais); o item 55, com o valor de R\$ 518,40 (quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos); o item 56, com o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais); o item 57, com o valor de R\$ 167,05 (cento e sessenta e sete reais e cinco centavos); o item 58, com o valor de R\$ 44,44 (quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos); o item 59, com o valor de R\$ 1.012,68 (um mil e doze reais e sessenta e oito centavos); o item 60, com o valor de R\$ 533,50 (quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos); o item 61, com o valor de R\$ 611,24 (seiscentos e onze reais e vinte e quatro centavos); o item 62, com o valor de R\$ 179,85 (cento e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos); o item 63, com o valor de R\$ 153,60 (cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos); o item 64, com o valor de R\$ 192,40 (cento e noventa e dois reais e quarenta centavos); o item 65, com o valor de R\$ 217,50 (duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos); o item 67, com o valor de R\$ 182,16 (cento e oitenta e dois reais e dezesseis centavos); o item 68, com o valor de R\$ 1.454,40 (um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); o item 69, com o valor de R\$ 2.015,52 (dois mil e quinze reais e cinquenta e dois centavos); o item 70, com o valor de R\$ 1.238,40 (um mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos); o item 71, com o valor de R\$ 359,58 (trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos); o item 72, com o valor de R\$ 2.189,00 (dois mil, cento e oitenta e nove reais); o item 73, com o valor de R\$ 38,66 (trinta e oito reais e sessenta e seis centavos); o item 74, com o valor de R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais); o item 75, com o valor de R\$ 1.343,50 (um mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos); o item 76, com o valor de R\$ 1.470,33 (um mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e três centavos); o item 77, com o valor de R\$ 1.415,34 (um mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e quatro centavos);



o item 78, com o valor de R\$ 819,33 (oitocentos e dezenove reais e trinta e três centavos); o item 79, com o valor de R\$ 388,02 (trezentos e oitenta e oito reais e dois centavos); o item 80, com o valor de R\$ 1.186,50 (um mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos); o item 81, com o valor de R\$ 530,01 (quinhentos e trinta reais e um centavo); o item 82, com o valor de R\$ 278,50 (duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos); o item 83, com o valor de R\$ 1.090,40 (um mil e noventa reais e quarenta centavos); o item 84, com o valor de R\$ 965,85 (novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos); o item 85, com o valor de R\$ 98,60 (noventa e oito reais e sessenta centavos); o item 86, com o valor de R\$ 748,96 (setecentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos); o item 88, com o valor de R\$ 3.356,70 (três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos); o item 89, com o valor de R\$ 780,30 (setecentos e oitenta reais e trinta centavos); o item 90, com o valor de R\$ 380,25 (trezentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos); o item 91, com o valor de R\$ 1.034,00 (um mil e trinta e quatro reais); o item 92, com o valor de R\$ 2.182,46 (dois mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos); o item 93, com o valor de R\$ 7.411,52 (sete mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos); o item 97, com o valor de R\$ 488,80 (quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos); o item 98, com o valor de R\$ 21,15 (vinte e um reais e quinze centavos); o item 99, com o valor de R\$ 304,80 (trezentos e quatro reais e oitenta centavos); o item 100, com o valor de R\$ 66,84 (sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos); o item 101, com o valor de R\$ 387,40 (trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos); o item 102, com o valor de R\$ 72,66 (setenta e dois reais e sessenta e seis centavos); o item 103, com o valor de R\$ 409,32 (quatrocentos e nove reais e trinta e dois centavos); o item 104, com o valor de R\$ 2.576,40 (dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos); o item 105, com o valor de R\$ 1.336,94 (um mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos); o item 108, com o valor de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais); o item 109, com o valor de R\$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais); o item 110, com o valor de R\$ 196,44 (cento e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos); o item 111, com o valor de R\$ 2.707,20 (dois mil, setecentos e sete reais e vinte centavos); o item 112, com o valor de R\$ 24.170,53 (vinte e quatro mil, cento e setenta reais e cinquenta e três centavos); o item 114, com o valor de R\$ 408,12 (quatrocentos e oito reais e doze centavos); o item 115, com o valor de R\$ 473,44 (quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos); o item 116, com o valor de R\$ 1.578,50 (um mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos); o item 118, com o valor de R\$ 721,36 (setecentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos); o item 119, com o valor de R\$ 274,80 (duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos); o item 120, com o valor de R\$ 1.139,40 (um mil, cento e trinta e nove reais e quarenta centavos); o item 121, com o valor de R\$ 5.333,12 (cinco mil, trezentos e trinta e três reais e doze centavos); o item 122, com o valor de R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais); o item 123, com o valor de R\$ 2.777,49 (dois mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos); o item 124, com o valor de R\$ 87,30 (oitenta e sete reais e trinta centavos); o item 125, com o valor de R\$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais); o item 126, com o valor de R\$ 298,65 (duzentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos); o item 127, com o valor de R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais); o item 128, com o valor de R\$ 949,00 (novecentos e quarenta e nove reais); o item 129, com o valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais); o item 130, com o valor de R\$ 3.180,10 (três mil, cento e oitenta reais e dez centavos); o item 131, com o valor de R\$ 412,20 (quatrocentos e doze reais e vinte centavos); o item 132, com o valor de R\$ 7,16 (sete reais e dezesseis centavos); o item 133, com o valor de R\$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais); o item 134, com o valor de R\$ 1.464,12 (um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e doze centavos); o item 135, com o valor de R\$ 483,00 (quatrocentos e oitenta e três reais); o item 136, com o valor de R\$ 5.632,45 (cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e dez centavos); o item 144, com o valor de R\$ 298,65 (duzentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos); o item 145, com o valor de R\$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais); o item 147, com o valor de R\$ 164,20 (cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos); o item 148, com o valor de R\$ 1.038,94 (um mil e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos); o item 149, com o valor de R\$ 29,40 (vinte e nove reais e quarenta centavos); o item 151, com o valor de R\$ 517,70 (quinhentos e dezessete reais e setenta centavos); o item 152, com o valor de R\$ 189,12 (cento e oitenta e nove reais e doze centavos); o item 153, com o valor de R\$ 2.074,05 (dois mil e setenta e quatro reais e cinco centavos); o item 154, com o valor de R\$ 1.324,80 (um mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos); o item 155, com o valor de R\$ 2.428,80 (dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos); o item 156, com o valor de R\$ 9.577,26



(nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos); o item 157, com o valor de R\$ 604,50 (seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos); o item 158, com o valor de R\$ 2.168,25 (dois mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos); o item 159, com o valor de R\$ 9.438,10 (nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e dez centavos); o item 166, com o valor de R\$ 797,12 (setecentos e noventa e sete reais e doze centavos); o item 167, com o valor de R\$ 2.920,77 (dois mil, novecentos e vinte reais e setenta e sete centavos); o item 168, com o valor de R\$ 413,82 (quatrocentos e treze reais e oitenta e dois centavos); o item 169, com o valor de R\$ 8,16 (oito reais e dezesseis centavos); o item 171, com o valor de R\$ 1.267,23 (um mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos); o item 172, com o valor de R\$ 490,68 (quatrocentos e noventa reais e sessenta e oito centavos); o item 173, com o valor de R\$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais); o item 175, com o valor de R\$ 349,50 (trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos); o item 176, com o valor de R\$ 442,75 (quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos); o item 177, com o valor de R\$ 302,12 (trezentos e dois reais e doze centavos); o item 178, com o valor de R\$ 86,00 (oitenta e seis reais); o item 179, com o valor de R\$ 177,99 (cento e setenta e sete reais e noventa e nove centavos); o item 180, com o valor de R\$ 57,60 (cinquenta e sete reais e sessenta centavos); o item 181, com o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais); o item 182, com o valor de R\$ 197,67 (cento e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos); o item 183, com o valor de R\$ 77,87 (setenta e sete reais e oitenta e sete centavos); o item 184, com o valor de R\$ 159,21 (cento e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos); o item 185, com o valor de R\$ 43,47 (quarenta e três reais e quarenta e sete centavos); o item 186, com o valor de R\$ 51,50 (cinquenta e um reais e cinquenta centavos); o item 187, com o valor de R\$ 314,88 (trezentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 184.051,71 (cento e oitenta e quatro mil e cinquenta e um reais e setenta e um centavos). IMPERIO SERVICOS E CONSULTORIA LTDA o item 7, com o valor de R\$ 747,25 (setecentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos); o item 8, com o valor de R\$ 4.600,41 (quatro mil e seiscentos reais e quarenta e um centavos); o item 11, com o valor de R\$ 342,40 (trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos); o item 17, com o valor de R\$ 11.840,70 (onze mil, oitocentos e quarenta reais e setenta centavos); o item 42, com o valor de R\$ 3.091,20 (três mil e noventa e um reais e vinte centavos); o item 43, com o valor de R\$ 807,84 (oitocentos e sete reais e oitenta e quatro centavos); o item 44, com o valor de R\$ 10.141,01 (dez mil, cento e quarenta e um reais e um centavo); o item 95, com o valor de R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais); o item 113, com o valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos); o item 160, com o valor de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais); o item 161, com o valor de R\$ 1.992,06 (um mil, novecentos e noventa e dois reais e seis centavos); o item 162, com o valor de R\$ 2.743,50 (dois mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos); o item 163, com o valor de R\$ 1.890,50 (um mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos); o item 164, com o valor de R\$ 1.412,04 (um mil, quatrocentos e doze reais e quatro centavos); o item 165, com o valor de R\$ 1.410,38 (um mil, quatrocentos e dez reais e trinta e oito centavos); o item 174, com o valor de R\$ 985,80 (novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos); o item 188, com o valor de R\$ 369,24 (trezentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 43.556,58 (quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). RUFINI ALIMENTOS LTDA o item 32, com o valor de R\$ 813,45 (oitocentos e treze reais e quarenta e cinco centavos); o item 33, com o valor de R\$ 1.973,76 (um mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos); o item 35, com o valor de R\$ 145,80 (cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos); o item 36, com o valor de R\$ 2.622,60 (dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta centavos); o item 37, com o valor de R\$ 1.642,80 (um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos); o item 38, com o valor de R\$ 716,10 (setecentos e dezesseis reais e dez centavos); o item 40, com o valor de R\$ 5.621,76 (cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos); o item 41, com o valor de R\$ 1.143,80 (um mil, cento e quarenta e três reais e oitenta centavos); o item 143, com o valor de R\$ 2.153,05 (dois mil, cento e cinquenta e três reais e cinco centavos); o item 170, com o valor de R\$ 1.008,00 (um mil e oito reais). Perfazendo o valor total de R\$ 17.841,12 (dezessete mil, oitocentos e quarenta e um reais e doze centavos). Os itens 4, 25, 26, 66, 96, 106 e 107 foram DESERTOS. Os itens 9, 50, 51, 87, 94, 117, 139, 146 e 150 foram FRACASSADOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 245.449,41 (duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos).
JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 17/07/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.



Contratada: SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Materiais Farmacológicos (Medicamentos, Manipulados e Protetor Solar) destinados ao atendimento de Processos Administrativos, para abastecimento do Setor de Ação Judicial, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
01	001.022.197	CAP	1.440	Fórmula manipulada de Coenzima Q10 500 mg, cápsula.	ECOMEU	4,06	5.846,40
02	001.062.540	CAP	720	Fórmula manipulada de L-carnitina 2g, cápsula.	PROFIT	3,87	2.786,40
03	001.062.556	UND	13	Gel creme protetor solar facial FPS 70, UVA/UVB balanceado, com partículas absorvedoras de oleosidade que reduzem e controlam a oleosidade da pele. Fórmula oil-free com toque seco, sem fragrância, adequada para todos os tipos de pele. Não comedogênico (tipo Minesol Oil Control), frasco com 40 g.	JOHNSON E JOHNSON	104,55	1.359,15
04	001.022.504	UND	10	Hilano G-F 20 (8,0 mg/mL), seringa com 6,0 mL	SANOFI	2.990,96	29.909,60
05	001.062.518	FR	12	Protetor solar corporal (BLOCSKIN FPS 30), loção cremosa, com filtros UVA + UVB e extrato de chá verde, fator de proteção solar 30, frasco com 120 g.	BLOCSKIN	62,26	747,12
07	001.062.548	CP	400	Vitamina A, D, E, C, B1, B2, B6, B12, ferro, zinco, ácido fólico (compatível com Bion 3), comprimido.	MERCK	3,61	1.444,00
08	001.062.635	CP	400	Mirabegrona 50mg, comprimido revestido de liberação prolongada.	ASTELAS	9,11	3.644,00

Pregão Eletrônico nº 066 /2024 - Processo nº 142/2024. Valor global: R\$ 45.736,67. Vigência: 12 meses. Assinatura: 18 de julho de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 18/07/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

AUTORIZO o processo de contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação nº 030/2024 - Processo nº 200/2024, referente a Aquisição de material hospitalar destinado ao atendimento de Ordem Judicial, para o período de 12 (doze) meses, com fundamentação legal no Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal - 18/07/2024.

AVISO RERRATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2024

PROCESSO Nº 138/2024

OBJETO: Contratação de serviços de empresa especializada para prestação de serviço de retirada, instalação de transformador de energia elétrica no Cem Prof. Irma Pansani Marin.

DATA DA REALIZAÇÃO: 26/07/2024.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelos endereços eletrônicos:

www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 – ramais 9748 e 9848.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 18/07/2024.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
VOTUPORANGA**

Atos de Pessoal

Portarias

Portaria nº 530 de 18 de Julho de 2024

=====

(Concede Abono de Permanência
à servidora **LISMARA
RODOLPHO SABINO DA COSTA**
e dá outras providências)

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder o benefício de **Abono de Permanência** à servidora **LISMARA RODOLPHO SABINO DA COSTA**, RG: 19.XXX.XX0 SSP/SP e CPF: 080.XXX.XXX-92, considerando que a servidora preencheu os requisitos legais, nos termos dos arts. 13 e 28 da LC 199/2011;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2024.

Votuporanga-SP, 18 de Julho de 2024.

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente

Rafael Siqueira do Nascimento

Diretor de Benefícios

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DOE de Votuporanga) e arquivada neste Instituto.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO
AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024 - PROCESSO Nº
45/2024**

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada, compreendendo os serviços de detecção, retirada e de instalação de moto bomba reserva no Sistema Simonsen (poço 1).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Serviço Técnico e deslocamento para retirar e instalar moto bomba.	SV	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

Na qualidade de autoridade competente e conforme estabelece o art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria,

AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no ART.75, INC VIII, LEI 14.133/2021.

Votuporanga, 18 de julho de 2024.

Marcelo Roncolato Cambrais

Superintendente

Resultado Final

**AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
14/2024 - PROCESSO Nº 42/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para execução das instalações elétricas e de monitoramento para o galpão destinado à trituração de madeira na avenida Nelson Bolotário, s/nº, anexo ao Ecotudo Oeste, Votuporanga/Sp.

Empresa vencedora: **WILLIAM MEDEIROS GODOI** no valor total de R\$ 13.649,98 (treze mil e seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga, em 17 de julho de 2024.

Marcelo Roncolato Cambrais

Superintendente

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO FEV Nº 013/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº 013/2024
(REGISTRO DE PREÇOS)**

COMUNICAMOS que está suspenso, por prazo indeterminado, para análise de pedido de esclarecimento, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº 013/2024 - PROCESSO FEV Nº 013/2024, referente ao registro de preços para eventual e futura aquisição de brindes personalizados, a único e exclusivo critério da Fundação Educacional de Votuporanga, conforme especificações mínimas constantes do edital e seus anexos. Os novos avisos e andamentos do processo licitatório serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na sede da Fundação Educacional de Votuporanga - Setor de Licitação, no citado endereço, nos dias úteis, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, ou, ainda, pelo site www.unifev.edu.br (link: Institucional/Licitações). Mais informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3405-9999 (Ramais 878/829).

Votuporanga, 18 de julho de 2024.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA
Marília Davanço Moretto
Pregoeira

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

CONVITE

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA** convida os interessados para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia 22 de julho de 2024, às 17h, em suas dependências, Plenário "Dr. Octávio Viscardi", com a seguinte pauta:

1. **PROJETO DE LEI Nº 136/2024** - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 7.032, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 E Nº 7.033, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 860.000,00

2. **PROJETO DE LEI Nº 141/2024** - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 7.032, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 E Nº 7.033 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 60.000,00

Câmara Municipal de Votuporanga/SP, 18 de julho de 2024

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

CONVITE

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA** convida os interessados para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia 24 de julho de 2024, às 17h, em suas dependências, Plenário "Dr. Octávio Viscardi", com a seguinte pauta:

1. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 33/2024** - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS MAPAS 3 E 4 E ALTERAÇÕES NOS ARTS 452 E 475 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 461, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Câmara Municipal de Votuporanga/SP, 18 de julho de 2024

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

18ª LEGISLATURA - 4º ANO LEGISLATIVO

25ª SESSÃO ORDINÁRIA - DIA 22/07/2024

PROPOSTA DE PAUTA PARA ORDEM DO DIA:

§ 3º do Art. 106 da Resolução 05, de 08 de agosto de 2019

1. **Projeto de Lei Nº 130/2024 - 17/06/2024**

Assunto: INSTITUI O REGIME DE ADIANTAMENTO NO

MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA.

2. **Projeto de Lei Nº 136/2024 - 21/06/2024**

Assunto: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 7.032, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 E Nº 7.033, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 860.000,00.

3. **Projeto de Lei Nº 141/2024 - 12/07/2024**

Assunto: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 7.032, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023, E Nº 7.033 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$60.000,00.

4. **Projeto de Lei Complementar Nº 30/2024 - 19/06/2024**

Assunto: INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA À MORTE MATERNO, INFANTIL, FETAL E TRANSMISSÃO VERTICAL DO HIV E SÍFILIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Votuporanga, 18 de julho de 2024.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166

(17) 3405-1234

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 34059700

fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9719

prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2566

votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165

(17) 3406-1775

procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000

(17) 3426-2600

seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336

(17) 3426-7050

semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236

(17) 3405-9670

cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055

(17) 3406-1488

economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2770

direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006

(17) 3405-9750

educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021

(17) 3426-1200

esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9716

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3405-9700

planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3405-9787

secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3422-3042

transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006

(17) 3405-9195

saev@saev.com.br

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 4fbb-5c16-67cf-b37a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Votuporanga (SP), Edição nº 2170, ano IX, veiculado em 19 de julho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES (CPF ***392948**) em 19/07/2024 às 08:47:56 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/4fbb-5c16-67cf-b37a>